



EDITAL 46/2021 - DIRGRAD

PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO CAMPUS CURITIBA DA UTFPR

O Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas do Campus Curitiba (DALEM-CT) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), juntamente com a Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba (DIRGRAD-CT), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2022, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Monitoria do DALEM-CT**.

1. DO OBJETO

1.1 - O Programa de Monitoria do DALEM-CT tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Letras Inglês e Letras Português/Inglês do Campus Curitiba, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Edital são custeadas com recursos de arrecadação própria do DALEM-CT advindas de verba de dotação geral, elemento de despesa aplicações diretas 339000.00.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 - Serão concedidas 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada, para o período de 10 (dez) meses, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.2 - Este edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/2009; pela Instrução Normativa nº 03/2009, relativa aos procedimentos operacionais para a implantação do Programa de Monitoria.

3.3 - A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 - O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$600,00 para os meses de março a dezembro de 2022.

3.5 - A bolsa correspondente à atuação mensal será creditada em conta corrente ou poupança de titularidade do estudante, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou pelo próprio estudante.

3.5.1 - A abertura da conta corrente ou conta poupança deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

3.6 - Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais, que deverão ser distribuídas em atividades de atendimento e atividades de preparação de material didático/atendimento, a combinar com o Professor-Orientador.

3.7 - As atividades desenvolvidas pelos Estudantes-Monitores poderão ser do tipo atendimento remoto e/ou presencial, a depender das instruções normativas publicadas pela Reitoria da UTFPR e/ou DIRGE-CT, vigentes no período de execução orçamentária do presente edital.

3.8 - Em caso de atendimento remoto, os Estudantes-Monitores devem possuir recursos próprios para conexão de internet, equipamentos de hardware, e softwares apropriados para realização desse tipo de atendimento, o qual é caracterizado por:

- I) Capacidade de comunicação em tempo real por texto, vídeo e áudio através de computador e/ou smartphone;
- II) Capacidade de envio de fotos/figuras de resoluções parciais ou integrais de exercícios, deduções, textos, explicações, desenhos, esquemas, gráficos, etc;
- III) Capacidade de exportar em tempo real a imagem do ambiente de trabalho (desktop) do computador ou smartphone.

3.8.1 - A UTFPR não disponibilizará recursos para atendimento remoto, como acesso a computador e internet.

3.8.2 - Em casos específicos, o estudante poderá utilizar a infraestrutura de equipamentos e conexão de internet do campus da UTFPR, desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do campus e homologado pela DIRGRAD.

3.8.3 - O Estudante-Monitor será desligado do programa caso fique impossibilitado de realizar o atendimento remoto e/ou presencial.

3.8.4 - Não serão disponibilizados, ao Estudante-Monitor, recursos financeiros além das cotas de bolsa já previstas.

3.9 - Os Estudantes-Monitores deverão propor seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

3.9.1 - Os Estudantes-Monitores têm autonomia para ajustar os horários propostos de acordo com a sua disponibilidade e a demanda dos alunos, observando o limite de 5 horas diárias e 15 horas semanais de atividades.

3.10 - O Professor-Orientador deve estar ministrando a disciplina/unidade curricular.

3.10.1 - O Professor-Orientador é responsável por acompanhar as atividades de monitoria, verificar os horários das atividades, bem como receber Ficha de Inscrição, Termo de Acordo, Ficha de Controle de Frequência, Relatório Mensal de Atendimento e demais documentações fornecidas em formato digital pelo seu respectivo Estudante-Monitor, bem como encaminhar as documentações conforme orientação do DALEM-CT.

3.10.2 - Cada Estudante-Monitor terá um único Professor-Orientador.

3.10.3 - Em caso de impossibilidade do Professor-Orientador por motivo de afastamento e/ou troca de disciplina, o Estudante-Monitor será orientado por pelo novo professor que atuará na disciplina a que a bolsa está vinculada.

3.11 - A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre o DALEM-CT e o Estudante-Monitor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

4.1 - Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I) Realizar assistência aos estudantes dos Cursos de Licenciatura em Letras Inglês e Letras Português/Inglês, das disciplinas do Quadro 1 do item 5.2 deste Edital;
- II) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como Semana Acadêmica de curso ou outros eventos promovidos pela Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Letras Inglês e Letras Português/Inglês ou a Chefia do DALEM-CT, quando solicitados;
- IV) Elaborar a Ficha de Controle de Frequência (Apêndice II) e o Relatório Mensal de Atendimento (Apêndice III) e enviar mensalmente ao professor orientador.

5. DOS ESTUDANTES QUE SERÃO ATENDIDOS PELOS ESTUDANTES-MONITORES

5.1 - O Programa é destinado ao atendimento de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Letras Inglês e Letras Português/Inglês do campus Curitiba da UTFPR.

5.1.1 - Os estudantes poderão solicitar assistência referente às disciplinas do Quadro 1 do item 5.2 deste Edital.

6. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO DALEM-CT

6.1 - Serão ofertadas no contexto deste edital 5 (cinco) vagas para Estudantes-Monitor;

6.2 - As vagas disponíveis para o ano letivo de 2022 estão especificadas no Quadro I.

Quadro 1: Disciplina, Vagas e Professor-orientador

Disciplina	Vagas
Ensino de PFOL 1	1 (uma)
Estudos de Gramática	1 (uma)
Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 1	1 (uma)
Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 4	1 (uma)
Prática de Linguística Aplicada ao Ensino	1 (uma)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria, o candidato deverá:

- I) Estar matriculado a partir do segundo período (no momento da inscrição) e não ter previsão de formatura antes do fim da vigência da bolsa;
- II) Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III) Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV) Não receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa-Permanência, se for o seu caso; e
- V) Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2 - Somente será aceita uma inscrição por estudante mediante Formulário de Inscrição online a ser preenchido no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/3Nbr9sVCE1VrXYUk9>.

7.2.1 - Na inscrição, o estudante poderá optar por até duas disciplinas, escolhidas em ordem de prioridade, para concorrer a apenas uma vaga de monitoria remunerada.

7.3 - A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, nas Instruções Normativas nº 03/2009 e nº 08/2020, e na Resolução nº 49/2020.

7.4 - O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição on-line (Item 6.2 do Edital) no prazo estabelecido no CRONOGRAMA disponibilizado no Apêndice I e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Professor-Orientador das disciplinas, conforme critérios apresentados nos Quadros a seguir.

Quadro 2: Critérios de seleção para a disciplina de Ensino de PFOL 1

Critérios de seleção para a disciplina de Ensino de PFOL 1	
Ter concluído a disciplina de Ensino de PFOL 1	Pré-requisito (obrigatório)
Uma banca avaliadora irá avaliar, em entrevista oral, os seguintes itens:	
Conhecimentos específicos da área de PFOL, em especial na disciplina de Ensino de PFOL 1	máximo 30 pontos
Disponibilidade de horário	máximo 30 pontos
Objetivos em atuar como monitor(a)	máximo 20 pontos
Atitude, motivação, postura e desempenho geral do(a) candidato(a)	máximo 20 pontos
Em caso de empate na classificação final, o Coeficiente de Rendimento será usado como critério de desempate .	

Quadro 3: Critérios de seleção para a disciplina de Estudos de Gramática

Critérios de seleção para a disciplina de Estudos de Gramática	
Ter concluído a disciplina de Estudos de Gramática	Pré-requisito (obrigatório)
Coeficiente de Rendimento	máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário	máximo 20 pontos
Rendimento na disciplina Estudos de Gramática	máximo 20 pontos
Rendimento na disciplina Prática de Ensino e Tecnologia 1	máximo 20 pontos
Entrevista com banca avaliadora em que serão avaliadas as aptidões e habilidades do(a) candidato(a).	máximo 30 pontos
Em caso de empate na classificação final, o Coeficiente de Rendimento será usado como critério de desempate .	

Quadro 4: Critérios de seleção para a disciplina de Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 1

Critérios de seleção para a disciplina de Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 1	
Ter concluído a disciplina de Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 1	Pré-requisito (obrigatório)
Disponibilidade de horário	máximo 10 pontos
Rendimento na disciplina Prática de Linguística Aplicada ao Ensino	máximo 10 pontos
Rendimento na disciplina de Grupo de Pesquisa Língua e Cognição	máximo 05 pontos
Rendimento na disciplina de Metodologia do Ensino	máximo 05 pontos
Rendimento na disciplina de Prática de Ensino	máximo 05 pontos
Rendimento nas disciplinas de Língua Inglesa	máximo 05 pontos
Rendimento nas disciplinas de Laboratório de Leitura e Escrita em Língua Inglesa	máximo 10 pontos
Participação como monitor bolsista ou voluntário nas disciplinas elencadas anteriormente	máximo 10 pontos
Participação como bolsista ou voluntário em ações de pesquisa, ensino ou extensão ligadas à natureza da disciplina	máximo 10 pontos
Proficiência em língua inglesa (avaliada por banca examinadora)	máximo 20 pontos
Em caso de empate na classificação final, o Coeficiente de Rendimento será usado como critério de desempate .	

Quadro 5: Critérios de seleção para a disciplina de Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 4

Critérios de seleção para a disciplina de Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 4	
Ter concluído a disciplina de Laboratório em Leitura e Escrita em Língua Inglesa 4	Pré-requisito (obrigatório)
Disponibilidade de horário	máximo 10 pontos
Rendimento na disciplina Prática de Linguística Aplicada ao Ensino	máximo 10 pontos
Rendimento na disciplina de Grupo de Pesquisa Língua e Cognição	máximo 05 pontos
Rendimento na disciplina de Metodologia do Ensino	máximo 05 pontos
Rendimento na disciplina de Prática de Ensino	máximo 05 pontos
Rendimento nas disciplinas de Língua Inglesa	máximo 05 pontos
Rendimento nas disciplinas de Laboratório de Leitura e Escrita em Língua Inglesa	máximo 10 pontos
Participação como monitor bolsista ou voluntário nas disciplinas elencadas anteriormente	máximo 10 pontos
Participação como bolsista ou voluntário em ações de pesquisa, ensino ou extensão ligadas à natureza da disciplina	máximo 10 pontos
Proficiência em língua inglesa (avaliada por banca examinadora)	máximo 20 pontos
Em caso de empate na classificação final, o Coeficiente de Rendimento será usado como critério de desempate .	

Quadro 6: Critérios de seleção para a disciplina de Prática de Linguística Aplicada ao Ensino

Critérios de seleção para a disciplina de Prática de Linguística Aplicada ao Ensino	
Ter concluído a disciplina de Prática de Linguística Aplicada ao Ensino	Pré-requisito (obrigatório)
Disponibilidade de horário	máximo 10 pontos
Rendimento na disciplina Prática de Linguística Aplicada ao Ensino	máximo 10 pontos
Rendimento na disciplina de Grupo de Pesquisa Língua e Cognição	máximo 05 pontos
Rendimento na disciplina de Metodologia do Ensino	máximo 05 pontos
Rendimento na disciplina de Prática de Ensino	máximo 05 pontos
Rendimento nas disciplinas de Língua Inglesa	máximo 05 pontos
Rendimento nas disciplinas de Laboratório de Leitura e Escrita em Língua Inglesa	máximo 10 pontos
Participação como monitor bolsista ou voluntário nas disciplinas elencadas anteriormente	máximo 10 pontos
Participação como bolsista ou voluntário em ações de pesquisa, ensino ou extensão ligadas à natureza da disciplina	máximo 10 pontos
Proficiência em língua inglesa (avaliada por banca examinadora)	máximo 20 pontos
Em caso de empate na classificação final, o Coeficiente de Rendimento será usado como critério de desempate .	

8.2 - Caso exista somente um candidato para alguma das vagas, isto não garante a sua seleção, pois a banca examinadora poderá julgar que o mesmo não está apto para a vaga.

8.3 - Em caso de empate, os critérios de desempate serão definidos pela banca examinadora, que os divulgará a todos os candidatos inscritos na vaga.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

9.1 - O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 - O Estudante-Monitor fará jus a uma declaração de atuação como monitor na qual constará o total de horas de trabalho realizadas desde que entregue um relatório parcial ou final de suas atividades e tenha atuado por um período mínimo de 5 meses como Estudante-Monitor.

11. DOS RESULTADOS

11.1 - Os resultados serão homologados e publicados pelo DALEM-CT, conforme CRONOGRAMA disponibilizado no Apêndice I.

11.2 - Os resultados serão publicados na página do DALEM-CT, no endereço eletrônico: <http://dalem.ct.utfpr.edu.br>.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Da publicação do resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão avaliadora, até às 18 horas do dia 12/02/2022.

12.2 - Os recursos devem ser encaminhados na data prevista neste edital para o e-mail dalem-ct@utfpr.edu.br, devidamente fundamentados, com assunto RECURSO EDITAL 46/2021 DIRGRAD/DALEM. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 16/02/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, e nas instruções estabelecidas neste edital para a participação no processo seletivo de Bolsa-Monitoria.

13.2 - Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

13.3 - As dúvidas e /ou omissões acerca do presente edital serão dirimidas pelo DALEM-CT, observada a legislação vigente.

13.4 - O critério de seleção será definido pelo Professor-Orientador de cada disciplina. Logo, para maiores informações sobre a seleção, o candidato deve entrar em contato diretamente com o Professor-Orientador da disciplina em que se inscreveu.

13.5 - O presente edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico:
<http://dalem.ct.utfpr.edu.br>.

13.6 - Para as questões decorrentes deste edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.

Prof. Marcelo Souza Motta
 Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional
 UTFPR - Curitiba
 (Assinado Eletronicamente)

Profa. Rossana Aparecida Finau
 Diretora Geral
 UTFPR - Campus Curitiba
 (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 25/11/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 29/11/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2413561** e o código CRC (and the CRC code) **50F4121A**.

APÊNDICE I – CRONOGRAMA

Publicação do edital	Até 30/11/2021
Inscrições dos candidatos	01/12/2021 até às 18h de 07/12/2021
Divulgação dos Inscritos	Até às 18h de 08/12/2021
Recurso quanto às Inscrições	Até às 18h de 11/12/2021
Homologação das Inscrições	Até às 18h de 14/12/2021
Seleção e classificação dos candidatos pelos professores orientadores	03/02/2022 a 10/02/2022
Publicação do Resultado	Até às 18h do dia 11/02/2022

Recurso quanto ao Resultado	Até às 18h do dia 12/02/2022
Resultado do Recurso	16/02/2022
Publicação do Resultado Final	17/02/2022
Encaminhamento da documentação para inclusão do estudante como bolsista	Até às 18h do dia 23/02/2022
Início das Atividades dos Bolsistas	01/03/2022
Término das Atividades dos bolsistas selecionados	21/12/2022

APÊNDICE II - FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA																																																													
Mês/Ano:				Setor: DALEM-CT																																																									
Bolsista:				Ramal: 4597																																																									
Supervisor:				Carga horária semanal: 15 horas																																																									
Escolaridade: Superior		Modalidade: Edital 46/2021																																																											
<p>1. Enviar, junto com a ficha, o relatório mensal de atendimento;</p> <p>2. O atraso na entrega desta ficha acarretará a suspensão temporária da bolsa;</p> <p>3. Data de entrega desta ficha, ao professor orientador, é dia 21 de cada mês.</p> <p>4. Este campo servirá para justificar as ausências, reposições e toda e qualquer outra ocorrência:</p>																																																													
<p>5. Composição de Horário Semanal:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Dia</th> <th colspan="2">Manhã</th> <th colspan="2">Tarde</th> <th colspan="2">Noite</th> </tr> <tr> <th>Entrada</th> <th>Saída</th> <th>Entrada</th> <th>Saída</th> <th>Entrada</th> <th>Saída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Segunda</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Terça</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quarta</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quinta</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sexta</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sábado</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Dia	Manhã		Tarde		Noite		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Segunda							Terça							Quarta							Quinta							Sexta							Sábado						
Dia	Manhã		Tarde		Noite																																																								
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																																																							
Segunda																																																													
Terça																																																													
Quarta																																																													
Quinta																																																													
Sexta																																																													
Sábado																																																													
<p>6. Composição dos Horários Diários</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">DIA</th> <th colspan="2">MANHÃ</th> <th colspan="2">TARDE</th> <th colspan="2">NOITE</th> </tr> <tr> <th>Entrada</th> <th>Saída</th> <th>Entrada</th> <th>Saída</th> <th>Entrada</th> <th>Saída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	01							02							03							04							05													
DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE																																																								
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																																																							
01																																																													
02																																																													
03																																																													
04																																																													
05																																																													

06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Assinatura do Estudante-Monitor

Assinatura do Professor-Orientador

APÊNDICE III - RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO

Relatório Mensal de Atendimento DALEM-CT

Edital 46/2021 DIRGRAD/DALEM

Estudante-Monitor:	Nome da disciplina:			
Professor-Orientador:	Código da disciplina:			
ATENDIMENTOS				
Dia	Horário	Duração (min)	Canal	RA e nome do aluno atendido

Assinatura do Estudante-Monitor